



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PARECER**

**Projeto de Lei nº 35, de 2025**

Denomina Prédio Público Municipal.

**1 - Do Relatório:**

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após parecer favorável apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, apresenta o presente parecer sobre a análise de mérito do projeto de Lei nº 35/2025 proveniente da Prefeitura Municipal, que denomina prédio público de Centro de Fisioterapia Alzerino Alves Rabelo.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a proposição, trata-se de medida legítima e de relevante interesse público, que contribui para preservar a história local, valorizar aqueles que dedicaram suas vidas ao desenvolvimento do Município e fortalecer os vínculos de pertencimento e identidade da população.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

**2 – Da análise de mérito:**

O presente Projeto de Lei busca homenagear o senhor Alzerino Alves Rabelo. Referida homenagem é profundamente representativa do reconhecimento que o Poder Público deve prestar àqueles que contribuíram para o desenvolvimento social e humano da cidade.

O homenageado dedicou sua vida ao trabalho, à família, e a comunidade, atuando em diversos ramos profissionais, incluindo a agricultura, o transporte escolar, a mecânica,



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

o comércio, o artesanato e como servidor público da Prefeitura Municipal de Indianópolis, onde trabalhou com dedicação até sua aposentadoria. Como servidor da Prefeitura Municipal de Indianópolis, serviu à população com zelo e responsabilidade até sua aposentadoria, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar coletivo.

A prática de denominar espaços públicos com nomes de cidadãos que contribuíram significativamente para a vida social e cultural do Município é uma forma de resguardar a memória coletiva, educar pelas boas referências e cultivar o sentimento de pertencimento e identidade local.

Verifica-se, portanto, um impacto positivo na população como um todo. Logo, sua tramitação acarretará benefícios e melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

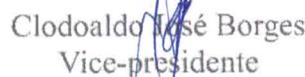
**3 - Conclusão**

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 35/2025, entendendo que a proposta contribui significativamente para melhoria dos processos sociais do Município.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2025.



Janizio Moacir Vaz de Resende  
Relator/Presidente



Clodoaldo José Borges  
Vice-presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Leonardo Alves Vieira  
Membro

